PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

LEI N.º 1.352/2012, **DE 25 DE MAIO DE 2012.**

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências.".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica instituído, por força da presente Lei, no âmbito da zona urbana do município de Pontalina, o loteamento "**SÍLVIO MANOEL DE SOUZA**".

Art. 2.º - Ficam aprovados os nomes das Ruas, Avenidas e demais logradouros públicos do Loteamento Sílvio Manoel de Souza, conforme descrito no Mapa do loteamento em anexo, sendo:

- Rua Romeu Parreira
- Rua Julimar Correia de Alcântara
- Rua José Manoel de Souza
- Rua Natal Jorge de Abreu
- Rua Atílio José de Faria
- Rua Reges Mauro Parreira
- Rua José Parreira Guimarães
- Rua Jovenira Gomes de Souza

RECEBEMOS
EM 11/06/12
Câmara Municipal de Pontalina

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 25 de 05 de 2012

RECEBEMOS
EM 11 / 06 / 12
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.352/2012

DE 25 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que ***"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências"***, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.352/2012, datada de 25 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2012.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11 / 06 / 12
Câmara Municipal de Pontalina